



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.799, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.287,39 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos), destinado a realizar complementação de operação financeira em relação ao Programa PAC-2 Pró-Transporte.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	3.2.90.21.00.00.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0001	-	4.287,39
TOTAL R\$ 4.287,39					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	4.287,39
TOTAL R\$ 4.287,39					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 6 de agosto de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal